



CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

INDICAÇÃO: 207/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Oliveira dos Brejinhos – Bahia,

O **Vereador Tito Alexandre Santana da Silva**, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. Na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, sugerir, indicar e requerer ao Sr. Prefeito Municipal se digne determinar ao Setor competente da Administração Municipal, sejam tomadas as providências necessárias para o Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia:

DESCRIÇÃO:

Que seja feita a manutenção das estradas vicinais das seguintes localidades da Região do Arraial:

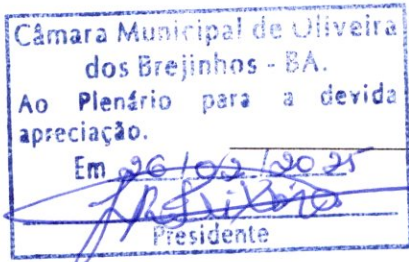
- Arraial, Rodagem, Mandú, São Pedro, Palmeira, Barreiro Branco, Poço, Salina, Saco do Fogo 2, Murzela e Mandaçaia;
- Lagoa da Crioula, Canela D'ema e Coite;
- Saco do Fogo, Lagoa Funda, Várzea, Unha de Gato, Barreiro Amarelo, Mata Passo, Pajeú, Lagoa Queimada, Barriguda, Lagoa das Lages e Lagoa do Cocho;

JUSTIFICATIVA:

Considerando o direito Constitucional de Ir e Vir, que todo cidadão livre possui, as condições das referidas estradas estão necessitando de manutenção.

As atuais condições das estradas vicinais desta região, estará impactando diretamente no conforto e no tempo de viagem do transporte escolar, considerando que o ano letivo deve iniciar no próximo mês. Tornando o tempo de deslocamento dos alunos mais longo e conseqüentemente mais cansativo, podendo comprometer o aprendizado. Indiscutivelmente tem impactado na vida de todos os demais que as utilizam.

Oliveira dos Brejinhos, 24 de fevereiro de 2025.



Tito Alexandre Santana da Silva
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 01.504.367/0001-05

INDICAÇÃO: 207/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Oliveira dos Brejinhos – Bahia,

O **Vereador Tito Alexandre Santana da Silva**, vem mui respeitosamente perante a V. Exa. Na forma do que estabelece o Artigo 6º. Inciso III do Regimento Interno, sugerir, indicar e requerer ao Sr. Prefeito Municipal se digne determinar ao Setor competente da Administração Municipal, sejam tomadas as providências necessárias para o Município de Oliveira dos Brejinhos – Bahia:

DESCRIÇÃO:

Que seja feita a manutenção das estradas vicinais das seguintes localidades da Região do Arraial:

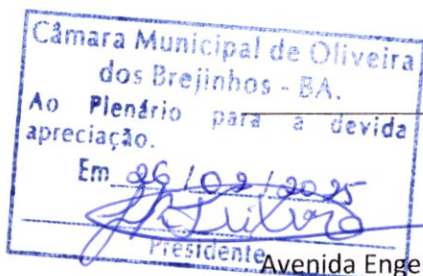
- Arraial, Rodagem, Mandú, São Pedro, Palmeira, Barreiro Branco, Poço, Salina, Saco do Fogo 2, Murzela e Mandaçaia;
- Lagoa da Crioula, Canela D`ema e Coite;
- Saco do Fogo, Lagoa Funda, Várzea, Unha de Gato, Barreiro Amarelo, Mata Passo, Pajeú, Lagoa Queimada, Barriguda, Lagoa das Lages e Lagoa do Cocho;

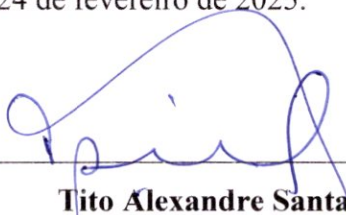
JUSTIFICATIVA:

Considerando o direito Constitucional de Ir e Vir, que todo cidadão livre possui, as condições das referidas estradas estão necessitando de manutenção.

As atuais condições das estradas vicinais desta região, estará impactando diretamente no conforto e no tempo de viagem do transporte escolar, considerando que o ano letivo deve iniciar no próximo mês. Tornando o tempo de deslocamento dos alunos mais longo e consequentemente mais cansativo, podendo comprometer o aprendizado. Indiscutivelmente tem impactado na vida de todos os demais que as utilizam.

Oliveira dos Brejinhos, 24 de fevereiro de 2025.




Tito Alexandre Santana da Silva

Vereador

